



NOTA TÉCNICA Nº 003/2022/COTEC/CRF-MT

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2022.

Apostilamento de Cursos de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu e Cursos Livres.

O CRF-MT, tem recebido vários contatos de profissionais encaminhando ementas de cursos junto com questionamentos se os mesmos são reconhecidos pelo Conselho. No entanto, orientamos aos profissionais que o CRF-MT apenas poderá se posicionar acerca da regularidade ou não de um curso após o recebimento dos documentos protocolados pelo profissional para fins de habilitação perante este órgão, quando então será observado o cumprimento das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação nos cursos de pós-graduação ou em caso dos cursos livres, pelo Conselho Federal de Farmácia. Para reconhecimento e/ou credenciamento junto ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), a instituição promotora do curso deverá observar as regras exigidas pelo CFF, que é quem fará a análise do projeto pedagógico completo (incluindo ementa) do curso e no caso de Instituição de Ensino Superior (IES), observar as regras exigidas pelo MEC.

O CRF-MT orienta ainda que caso o profissional tenha dúvida sobre o reconhecimento do curso ou não, ele deve solicitar à instituição promotora do curso a cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do Acórdão do CFF que aprova o curso. No caso de uma IES, pode solicitar a publicação de reconhecimento pelo MEC.

As áreas consideradas para averbação na Carteira Profissional do farmacêutico são aquelas descritas na Resolução CFF nº 572/2013 ou reconhecidas pelo CFF após a publicação da referida Resolução.

Os cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu presenciais oferecidos por instituições de ensino superior devem atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2007. Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância



podem ser ofertados por instituições de educação superior, desde que possuam credenciamento para educação a distância. Os cursos de especialização devem ter duração mínima de 360 horas

Para consultar quais cursos de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, são ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, é preciso acessar <https://emec.mec.gov.br/>, em Consulta Avançada, Curso de Especialização, Clique em consulta avançada, Selecione a opção “Buscar por: Instituição de Ensino Superior”, Preencha o nome da instituição, ignore os demais dados do formulário e preencha o código de verificação, Clique em pesquisar, Fique atento à barra de rolagem, pois o resultado pode ser visualizado logo abaixo do formulário, Faça a verificação em todas as abas localizadas acima da página, com especial atenção à aba Processos e-MEC.

Para consultar quais cursos livres são reconhecidos pelo CFF solicite à instituição de ensino que está ofertando o curso o número do acórdão do CFF publicado no Diário Oficial da União.

Na condição de Autarquia Federal o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso deve seguir os princípios do serviço público como imparcialidade, impessoalidade, moralidade, não competindo a este órgão a indicação ou avaliação de cursos ou instituições, ressaltamos que a escolha do curso e da instituição deve ser única e exclusiva do profissional farmacêutico.

Karina Luiza Luckmann
Assinado de forma digital por Karina Luiza Luckmann
DN: cn=Karina Luiza Luckmann, o=, ou=emaf@crfmat.org.br, c=BR
Data: 2022.02.24 13:46:47 -04'00'
Karina Luckmann
Coordenadora Técnica
Matrícula 1508168053